



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1041, de 2021**, que *"Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 5.324.320.142,00, para os fins que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Jader Barbalho (MDB/PA)	001; 002; 003

TOTAL DE EMENDAS: 3





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

**MPV 1041
00001**

EMENDA Nº _____, DE 2021.
(MPV 1.041/2021)

REDUZIR NO ANEXO:

ÓRGÃO: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.8585.6500 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade -Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)

GND: 3

MODALIDADE: 31

RP: 1

IU: 6

Fonte: 329

Valor: R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)

ACRESCENTAR NO ANEXO:

ÓRGÃO: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.8585.0015 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – No Estado do Pará (Crédito Extraordinário - Covid-19)

GND: 3

MODALIDADE: 31

RP: 1

IU: 6

Fonte: 329

Valor: R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

Dados da Secretaria Estadual de Saúde do Pará, que faz o acompanhamento dos casos de Covid-19, revelam que já são mais de 420.372 casos confirmados da doença, com 10.503 óbitos em todo o estado.

Se comparado com os estados da Região Norte do Brasil, o Pará está em primeiro lugar no número de casos confirmados da Covid-19 e em segundo lugar no número de mortes, ficando atrás apenas do Estado do Amazonas. No ranking nacional, está na 10ª e 12ª posição, respectivamente.

A pressão sobre os leitos de UTI exclusivos para Covid-19 voltou a crescer a partir de dezembro de 2020, quando 993 internações foram feitas. Em janeiro, a procura aumentou. Mais de 1.500 pacientes passaram a ocupar os leitos. Já em fevereiro, os hospitais receberam um número ainda maior, 1.849. O aumento foi de 86% em três meses.

A quantidade de pacientes está aumentando de forma muito rápida, brusca, o que leva a uma taxa de ocupação dos leitos de UTI acima de 90% em todo o Pará. Esse aumento



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

significativo ocorreu em virtude da variante do vírus, que foi encontrada no Estado do Amazonas, fazendo com que o sistema de saúde paraense entrasse em colapso.

Por isso, é preciso garantir ao Governo do Estado do Pará a destinação de recursos para o Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, como forma de garantir o belo trabalho que vem sendo feito pelo Governador Helder Barbalho no combate à nova variante do coronavírus, com maior facilidade no contágio e agressividade.

A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio ao diagnóstico e tratamento das doenças.

Dessa forma é possível oferecer à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde, como atenção básica e de média complexidade).

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar têm levado os gestores estaduais a se confrontar, no seu cotidiano, com o dilema da garantia do acesso, da qualidade e resolutividade através das redes de atenção à saúde, de forma equânime e integral, dentro do quadro dos recursos financeiros disponíveis.

Portanto, para suprimir a demanda financeira que o Governo do Estado do Pará tem para melhorar o combate à pandemia do coronavírus, conto com o apoio do ilustre relator para garantir que o Pará, 9º estado com a maior população do Brasil, possa receber pelo menos R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) do total de R\$940.008.960,00 (novecentos e quarenta milhões, oito mil novecentos e sessenta reais), que serão destinados pela Medida Provisória 1.041, de 2021, a todos os estados brasileiros.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2021.


Senador JADER BARBALHO
(MDB/PA)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

**MPV 1041
00002**

EMENDA Nº _____, DE 2021.
(MPV 1.041/2021)

REDUZIR NO ANEXO:

ÓRGÃO: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.5019.219A.6500 – Piso de Atenção Primária à Saúde
- Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)

GND: 3

MODALIDADE: 41

RP: 1

IU: 6

Fonte: 329

Valor: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)

ACRESCENTAR NO ANEXO:

ÓRGÃO: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.5019.219A.0015 – Piso de Atenção Primária à Saúde
– No Estado do Pará (Crédito Extraordinário - Covid-19)

GND: 3

MODALIDADE: 41

RP: 1

IU: 6

Fonte: 329

Valor: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

De acordo com o site oficial da Secretaria Estadual de Saúde do Pará, que faz o acompanhamento dos casos de Covid-19, já são mais de 420.372 casos confirmados da doença, com 10.503 óbitos em todo o estado.

Se comparado com os estados da Região Norte do Brasil, o Pará está em primeiro lugar no número de casos confirmados da Covid-19 e em segundo lugar no número de mortes, ficando atrás apenas do Estado do Amazonas. No ranking nacional, está na 10ª e 12ª posição, respectivamente.

A pressão sobre os leitos de UTI exclusivos para Covid-19 voltou a crescer a partir de dezembro de 2020, quando 993 internações foram feitas. Em janeiro, a procura aumentou. Mais de 1.500 pacientes passaram a ocupar os leitos. Já em fevereiro, os hospitais receberam um número ainda maior, 1.849. O aumento foi de 86% em três meses.

A quantidade de pacientes está aumentando de forma muito rápida, brusca, o que leva a uma taxa de ocupação dos leitos de UTI acima de 90% em todo o Pará. Esse aumento significativo ocorreu em virtude da variante do vírus, que foi encontrada no Estado do Amazonas, o que levou o sistema de saúde dos municípios paraenses a entrar em colapso,



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

principalmente após a descoberta da nova variante do coronavírus, mais contagiosa e agressiva que o anterior.

A Atenção Primária à Saúde (APS) é extremamente importante para toda a população, pois é nela que se encontra o primeiro nível de ações que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade.

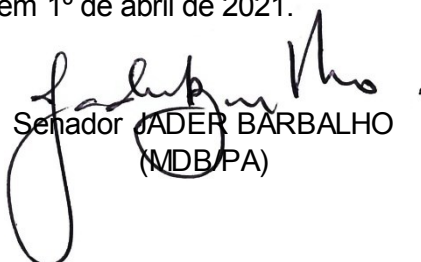
Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas.

Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo: consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF.

Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF), nas Unidades de Saúde Fluviais, nas Unidades Odontológicas Móveis (UOM) e nas Academias de Saúde. Entre o conjunto de iniciativas da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps) para cuidar da população no ambiente em que vive estão o Programa Saúde na Hora, o Médicos pelo Brasil, o Previne Brasil e a Estratégia Saúde da Família, entre outros programas, ações e estratégias.

Portanto, conto com o apoio do ilustre relator para garantir que os municípios do Pará, 9º estado com a maior população do Brasil, possam receber pelo menos R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) do total de R\$1.611.822.938,00 (um bilhão seiscentos e onze milhões oitocentos e vinte e dois mil e novecentos e trinta e oito reais), que será destinado pela Medida Provisória 1.041, de 2021, a todos os municípios brasileiros.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2021.


Senador JADER BARBALHO
(MDB/PA)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

**MPV 1041
00003**

EMENDA Nº , DE 2021.
(MPV 1.041/2021)

REDUZIR NO ANEXO:

ÓRGÃO: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.8585.6500 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade -Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)

GND: 3

MODALIDADE: 41

RP: 1

IU: 6

Fonte: 329

Valor: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

ACRESCENTAR NO ANEXO:

ÓRGÃO: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.8585.0015 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – No Estado do Pará (Crédito Extraordinário - Covid-19)

GND: 3

MODALIDADE: 41

RP: 1

IU: 6

Fonte: 329

Valor: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº1.041, de 2021, abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 5.324.320.142,00, para diversos programas e ações, com foco no combate ao coronavírus.

De acordo com o site oficial da Secretaria Estadual de Saúde do Pará, que faz o acompanhamento dos casos de Covid-19, já são mais de 420.372 casos confirmados da doença, com 10.503 óbitos em todo o estado.

Se comparado com os estados da Região Norte do Brasil, o Pará está em primeiro lugar no número de casos confirmados da Covid-19 e em segundo lugar no número de mortes, ficando atrás apenas do Estado do Amazonas. No ranking nacional, está na 10ª e 12ª posição, respectivamente.

A pressão sobre os leitos de UTI exclusivos para Covid-19 voltou a crescer a partir de dezembro de 2020, quando 993 internações foram feitas. Em janeiro, a procura aumentou.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

Mais de 1.500 pacientes passaram a ocupar os leitos. Já em fevereiro, os hospitais receberam um número ainda maior, 1.849. O aumento foi de 86% em três meses.

A quantidade de pacientes está aumentando de forma muito rápida, brusca, o que leva a uma taxa de ocupação dos leitos de UTI acima de 90% no Pará. Esse aumento significativo ocorreu em virtude da variante do vírus, que foi encontrada primeiramente no Estado do Amazonas, fazendo com que o sistema de saúde dos municípios paraenses entrasse em colapso.

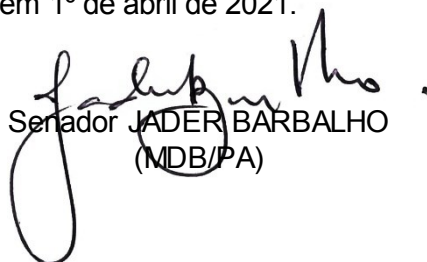
A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio ao diagnóstico e tratamento das doenças.

Dessa forma é possível oferecer à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde, como atenção básica e de média complexidade).

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar têm levado os gestores estaduais a se confrontar, no seu cotidiano, com o dilema da garantia do acesso, da qualidade e resolutividade através das redes de atenção à saúde, de forma equânime e integral, dentro do quadro dos recursos financeiros disponíveis.

Portanto, ilustre relator, é preciso garantir aos municípios paraenses que possuem hospitais, pronto socorros, Unidades de Pronto Atendimento, entre outras unidades de saúde que estão ligadas aos procedimentos em média e alta complexidade, a liberação de R\$50.000.000,00 (setenta milhões de reais), do total de R\$1.196.375.040,00 (um bilhão cento e novecentos e seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil e quarenta reais), que será destinado pela Medida Provisória 1.041, de 2021, a todos os municípios brasileiros.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2021.



Senador JADER BARBALHO
(MDB/PA)